



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA – MARANHÃO

Processo 015/2020  
F!s 73  
Rubrica:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADM: Nº. 015/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020,**  
**FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO DE CAROLINA – MA E A EMPRESA ROM**  
**CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP,**  
**NA FORMA ABAIXO.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, ESTADO DO**  
**MARANHÃO**, inscrito no CNPJ Nº 06.066.351/0001 - 81, estabelecido na Rua Odolfo de Medeiros,  
1.578 - B, Centro - CEP: 65.980-000, neste ato representado neste ato pelo Diretor do SAAE , o  
**Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, brasileiro, portador do CPF: nº 624.451.463 - 72 e RG  
1.164.535 SSP TO doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ROM CARD  
ADMINSTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Expedicionário Holz nº 550  
, 10º andar, SL 1003, América Jonville – SC , inscrita no CPNJ nº 20.895.286/0001 - 28, neste  
representado pelo Sr. Ricardo Luiz dos Santos, portador do RG nº 3821109 SSP - SC e CPF nº  
021.090.379 - 11, , doravante denominada **CONTRATADA** e em observância ao processo  
Administrativo nº 015/2020, fundamentado no Pregão Presencial 002/2020, firmam o **PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas  
legais aplicáveis, conforme abaixo:

#### 1) CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto estender o prazo e é fundamento no Pregão Presencial nº 002/2020, regido pela Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática – online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina – MA.

#### 2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais)**, de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, conforme planilha abaixo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA – MARANHÃO

Processo 015/2020

F's. 74

Rubrica: 

| ITEM | SERVIÇOS  | QUANT MENSAL | PREÇO UNITÁRIO(R\$) | PREÇO MENSAL(R\$) | PREÇO ANUAL(R\$) |
|------|---|--------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 01   | contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática – online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina – MA. | 26           | 1.045,00            | 27.170,00         | 326.040,00       |

### 3) CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL.

3.1 – Fica alterado o prazo de vigência, do contrato inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com base no “Artigo 57 parágrafo II da Lei 8.666/93” e suas alterações posteriores.

### 4.) CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1) Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificado pelo presente Termo Aditivo.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. Centro, CEP: 65980-000  
CAROLINA – MARANHÃO

Processo 015/2020  
F!s 75  
Rubrica:

## 5.) CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1) E assim por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento para que produzam os legítimos e legais efeitos.

Carolina - MA, 01 de junho de 2021.

James Dean Barbosa Oliveira  
**DIRETOR DO SAAE**  
**CONTRATANTE**

ROM CARD ADM DE CARTÕES EIRELI  
CNPJ:20.895.286/0001-28  
RICARDO LUIZ DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 021.090.379-11 RG: 3.821.109  
CRA/SC 13637

**ROM CARD**  
**ADMINISTRADO**  
**RA DE**  
**CARTOES**  
**EIRELI:**  
**20895286000128**

Assinado digitalmente por ROM CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTOES  
EIRELI:20895286000128  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC,  
L=Joinville, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR  
Sescon SC, CN=ROM CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTOES  
EIRELI:20895286000128  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021-05-31 11:33:50  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Ricardo Luiz dos Santos  
**ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF. Nº. 523.327.643-72

2ª   
CPF. Nº 054.352.773-75